



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);  
[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2464/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 dá outras providências.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 ( Oitenta e dois mil reais ) seguinte classificação orçamentária:

**ORGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 02- MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

149 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros - PJ.....10.000,00  
164 4490.52.00.00- equipamentos e material permanente..... 5.000,00  
2035 – Manutenção do Ensino Fundamental.

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS URBANOS**

211 339039.00.00 – Outros serviços de terceiro s- PJ.....61.000,00  
2055 Manutenção dos serviços urbanos

**ORGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUARIA**

256 319030.00.00 Material de consumo.....6.000,00  
2065 Manutenção do Sistema Troca-troca.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS URBANOS**

220 4490.51.00.00- Obras e Instalações .....82.000,00  
1004- Pavimentação de ruas

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**CONSTRUINDO O FUTURO  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**